



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.727/2018

DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 21 / 08 / 18.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

Rubrica Responsável
ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade:	2.212	Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520
Sub-Função:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade:	2.213	Medicamentos - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade:	2.214	Material - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de
Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.212 Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.213 Medicamentos - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.214 Material - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.212 Combustível e Manutenção dos Veículos da Sec.da Saude (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00 4520 972 Material de Consumo R\$ 39.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4520 973 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00
Subtotal R\$ 40.000,00

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.213 Medicamentos - Consócio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.32.00.00.00.00 4520 974 Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00
Subtotal R\$ 50.000,00

Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.214 Material - Consórcio Inter.CIS/CAÍ (Incremento Temporario do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.30.00.00.00.00 4520 975 Material de Consumo R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00
Total R\$ 100.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2018 4520

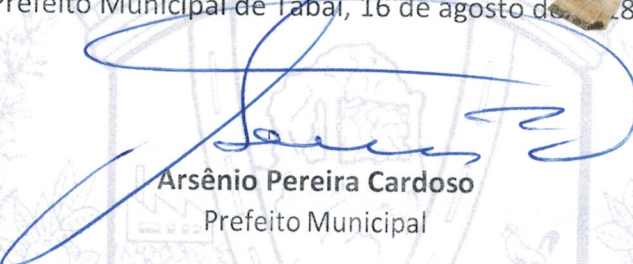
Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp.

R\$ 100.000,00

Total Excesso de Arrecadação R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de agosto de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para o pagamento do consumo de combustíveis dos veículos da saúde; medicamentos da farmácia básica; materiais odontológicos e ambulatoriais. Esses materiais serão adquiridos através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí - CIS/CAÍ e serão utilizados na Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Centro.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de agosto de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"